



PROCESSO N.º 2013/10

PROTOCOLO N.º 10.384.779-6

PARECER CEE/CEB N.º 61/11

APROVADO EM 10/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSORA DULCENEY BECKER – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4205/10-GS/SEED, de 07/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 16/06/10 no NRE de Londrina, de interesse do Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Dulceny Becker - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Dulceny Becker - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Sampaio Vidal, 275, Jardim Kasé, no Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado com base no Parecer CEB/CEE nº 55/11 de 09/02/11.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Edificações
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Carga horária total: 2500 horas mais 100 horas de estágio profissional supervisionado



PROCESSO N.º 2013/10

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 35 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 06 semestres, máximo de 05 anos
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de oferta: presencial, Integrado

4 – Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Edificações visando o aperfeiçoamento curricular e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem o desenvolvimento curricular de forma a integrar a formação geral e a formação para o trabalho, evitando assim a compartimentalização na construção do conhecimento.

(...)

A retomada dos investimentos públicos e a incorporação de novas tecnologias nos setores habitacionais e de infra-estrutura têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple a formação humana, social, econômica e de sustentabilidade ambiental.

(...)

Nestas perspectivas, o CEIEBJA propõe a implantação do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (fls. 14).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 15.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detêm conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados (fls. 17).



PROCESSO N.º 2013/10

7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Profª Dulceny Becker – ns. Fundamental, Médio e Profissional									
Município: Londrina									
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 3000 horas/aula – 2500 horas				
Implantação gradativa a partir do ano: 2010									
MODULO: 20									
Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2					80	67
2	BIOLOGIA					3	3	120	100
3	DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO	4	4	4	4			320	267
4	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
5	FILOSOFIA			2	2			80	67
6	FÍSICA	4	3					140	117
7	GEOGRAFIA			2	2	2		120	100
8	GESTÃO ORGANIZACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	4						80	67
9	HISTÓRIA		2	2	2			120	100
10	INFORMÁTICA			4				80	67
11	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4	4	160	133
12	LEM – INGLÊS					2	4	120	100
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2			200	167
14	MATEMÁTICA	4	3	3	2			240	200
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				4			80	67
16	MECÂNICA DOS SOLOS		4					80	67
17	ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					4	4	160	133
18	QUÍMICA				3	2	2	140	117
19	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		4	2				120	100
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS			4	4			160	133
21	SOCIOLOGIA					2	2	80	67
22	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO					4	4	160	133
23	TOPOGRAFIA	4						80	67
TOTAL		25	25	25	25	25	25	3000	2500



PROCESSO N.º 2013/10

8 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) à 10 (dez), sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.
(...) (fls. 64).

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Construtora Serteng Ltda
- Construtora Abussafe Ltda

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 68 a 73.

10 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edson Mitsuo Ogaki	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso - Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho na Construção Civil - Instalações Prediais - Orçamentos e Especificações Técnicas
Eduardo Mesquita Cortelassi	- Engenharia Civil - Mestre em Engenharia de Edificações e Saneamento	- Coordenação de Estágio - Materiais de Construção - Mecânica de Solos
Liani Negrão Ronqui	- Educação Artística	- Arte
Cláudia da Silva Machado Martins	- Ciências Biológicas	- Biologia
José Martins Fernandes Junior	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Administração Profissional - Técnico em Edificações	- Desenho Técnico e Arquitetônico
Carina Barbiero Bastos	- Educação Física - Especialização em Metodologia da Ação Docente	- Educação Física
José Cesar Camargo	- Filosofia	- Filosofia
Luciano Rodolfo Bernardi	- Física - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Física
Andressa Trevisan Bruno Perez	- Geografia - Especialização em Análise Ambiental em Ciências da Terra	- Geografia
Jamil Jorge Jarjura Junior	- História	- História



PROCESSO N.º 2013/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roberto Kissaburo Okamoto Junior	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Maristela do Carmo da Silva	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna – Inglês - Língua Portuguesa e Literatura
Adriana Quimentão Passos	- Matemática	- Matemática
Edson Brito Nascimento	- Química - Especialização em Metodologia do Ensino	- Química
Maick Fabian Ponchieli Ribeiro	- Engenharia Civil	- Resistência de Materiais - Sistemas Estruturais - Tecnologia da Construção - Topografia
Sandra Regina da Rocha	- Ciências Sociais	- Sociologia

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 67.

12 – Certificação

O concluinte do Curso Técnico em Edificações, em Nível Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações (fls. 171).

13 – Plano de Estágio e Práticas Profissionais Previstas

O Plano de Estágio está anexado às folhas 50 a 60 e as Práticas Profissionais às folhas 61.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 172 a 182.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 231/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Susi de Lazare, Licenciada em Educação Física, Márcia Ortega Pitta, Licenciada em Ciências Biológicas, Marília Inês Martins Gomes, Licenciada em Educação Física e como perito Nelson Antônio Duarte Corrêa, Bacharel em Engenharia e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para Funcionamento do referido Curso (fls. 282 a 290).



PROCESSO N.º 2013/10

Constam às folhas 310 o comprovante do protocolo n.º 10.677.519-2, referente ao cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 492/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e votamos pela autorização para funcionamento do referido curso, **a partir da data do ato autorizatório**, carga horária de 3000 horas mais 100 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, 35 (trinta e cinco) vagas por turma, presencial, do Centro Estadual Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Dulcenedy Becker - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento.

Determina-se à mantenedora que:

- a) informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição e de autorização de funcionamento do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2013/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB